



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA SEGUNDA REPETIÇÃO DO CONVITE Nº. 005/15.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 9.111 de 08 de janeiro de 2015, sob a presidência do Senhor Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes apresentados pelas empresas interessadas na segunda repetição do Convite 005/15. Foram convidadas para o presente certame as empresas **Auto Beti Peças e Serviços LTDA ME, Peres Diesel Veiculos SA e TR Auto Peças, Funilaria e Pintura LTDA ME**, além das empresas que retiraram o Edital Através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiram ao presente certame as empresas **Auto Beti Peças e Serviços LTDA ME e Peres Diesel Veiculos SA** que protocolaram os envelopes até às oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em Edital. Considerando a especificidade do objeto a ser contratado, a falta de interesse dos demais convidados, bem como a experiência em certames anteriores cujo objeto é idêntico ao presente, esta Comissão decide dar sequência ao certame. Ato contínuo, o envelope, devidamente lacrado, contendo as documentações, foi rubricado pelos presentes e após aberto, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se, ainda, que os documentos apresentados pela empresa **Peres Diesel Veiculos SA** atende ao determinado em edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA** no presente processo licitatório. Por sua vez, a empresa **Auto Beti Peças e Serviços LTDA ME** deixou de apresentar a inscrição municipal (conforme subitem 1.4 do edital), e as certidões enumeradas nas alíneas: “a” do subitem 1.5. do edital (certidão de débitos federais); “c” do subitem 1.5. do edital (certidão de débito municipal); subitem 1.6 do edital (certidão de regularidade com o Instituto Nacional de Previdência Social); e subitem 1.7 do edital (certidão negativa de débitos trabalhistas). Assim, a empresa **Auto Beti Peças e Serviços LTDA ME** foi considerada **INABILITADA** no presente processo licitatório. Ato contínuo, os envelopes de proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope da administração, cujo qual foi lacrado e rubricado por todos os presentes. O Senhor Presidente determinou que fosse concedido o prazo de 02 (dois) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**  
*Presidente da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
*Secretário da C. M. L.*

**JORGE RENATO SOMENZARI**  
*Membro da C. M. L.*